

Processo n.º 3359/2006-TCE

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Origem: Prefeitura Municipal de Caxias

Exercício financeiro: 2005

Responsável: Humberto Ivar Araújo Coutinho

Ministério Público: Procuradora de Justiça Flávia Tereza de Viveiros Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Prestação de contas anual de governo, de responsabilidade do Sr. Humberto Ivar Araújo Coutinho, Prefeito Municipal de Caxias no exercício financeiro de 2005. Aprovação das contas.

PARECER PRÉVIO PL-TCE N.º 175/2007

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, I, c/c o art. 8º, § 3º, I, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA) e o art. 1º, I, do Regimento Interno deste Tribunal, decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 1310/2007 do Ministério Público, emitir parecer prévio pela **aprovação** das contas da **Prefeitura Municipal de Caxias**, relativas ao exercício financeiro de **2005**, de responsabilidade do Sr. Humberto Ivar Araújo Coutinho, constantes dos autos do **processo n.º 3359/2006-TCE**, em razão de o Balanço Geral representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31.12.2005, bem como o resultado das operações, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade aplicados à Administração Pública.

Presentes à sessão os Conselheiros Yêdo Flamarion Lobão (Presidente em exercício), Raimundo Oliveira Filho, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior (Relator) e João Jorge Jinkings Pavão, os Auditores Antônio Blecaute Costa Barbosa e Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de maio de 2007.

Conselheiro **Yêdo Flamarion Lobão**

Presidente em exercício

Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Relator

Fui presente:

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador Geral